



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390  
CAMBARÁ - PARANÁ

Of. 413/85.

Cambará em, 04 de novembro de 1.985.

Excelentíssimo Senhor  
OCTÁVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará  
CAMBARÁ - PR.

Assunto:- ENCAMINHA

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edis dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 20/85 para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

  
- Miguel Dinizo -  
= PREFEITO MUNICIPAL =





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 20/85

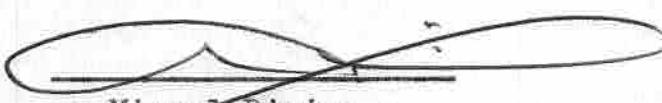
**Súmula:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar cumprimento ao que determina o Decreto-Lei Federal de 01/11/85, e concede aumento de 100(Cem por cento) aos demais Servidores; ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar cumprimento ao que determina o Decreto-Lei Federal de 01/11/85, e concede aumento de 100%(Cem por cento) aos demais Servidores: ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS desta Prefeitura a partir do dia 01 de novembro do corrente ano, deduzindo os 30%(Trinta por cento) antecipados pela Lei Municipal nº. 749, datada de 18 de setembro de 1.985.

**Art. 2º.**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 1.985.

  
- Miguel Dinizo -  
= PREFEITO MUNICIPAL =





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390  
CAMBARÁ - PARANÁ

## J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade em obter desse Legislativo, autorização para conceder aumento aos Servidores Municipais, ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS.

Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando a grande inflação que vem se verificando a cada dia, tornando cada vez mais cruciante a manutenção de uma família, principalmente as de pequena e média renda, e pensando nesse difícil problema é que estamos solicitando dos ilustres representantes do povo, a aprovação do projeto de lei em pauta.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 1.985.

  
- Miguel Dinizo -  
= PREFEITO MUNICIPAL =

